



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 104/2022

Publicado por afixação em local público
de costume Em 14/12/22
Secretário de Administração

Retifica as portarias 57/2009,
080/2015 e 054/2020 que “ Dispõe
sobre promoção funcional de classe
e, dá outras providências.”

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da
Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das
atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regularizar a vida/situação funcional
da servidora **Sra. Giovana Cruz Nascimento de Anicésio**, no que diz respeito a
progressão de nível e classe,

Considerando o Princípio da Aututela, uma vez que a Administração
Pública exerce o controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular atos
ilegais e de revogar os inoportunos,

Considerando o Enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal
Federal,

Considerando o art. 107 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de
1999,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a progressão de classe e enquadramento de nível
da servidora **GILVANA CRUZ NASCIMENTO DE ANICÉSIO**, empossada em
04/03/2002, matrícula 004, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, para a **classe**
“C” nível “7”, a partir de 13 de dezembro de 2022.

Art.2º- A referência salarial base da servidora será alterada, conforme
a regularização da progressão de classe e enquadramento de nível.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de dezembro de 2022.


Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 049, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

DECRETO Nº 049, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.220/2022 de 08/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal, conforme abaixo:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.117 – Ampliação, Reforma e Melhoramento no Prédio do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0500 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.117 – Ampliação, Reforma e Melhoramento no Prédio do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.01.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, Itiquira/MT aos 03 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

O Município de Itiquira, por meio da sua Secretária Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando

a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO SÃO JOÃO BATISTA**, o seguinte resultado: **A J O DA ROSA CONSTRUTORA - EPP**, inscrita no 21.870.252/0001-41, uma vez que a mesma apresentou proposta para execução do objeto com o menor valor global de **R\$ 944.725,44** (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Itiquira/MT, em 14 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE CARVALHO FREDERICO

Secretária Municipal de Educação

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 104/2022**

Retifica as portarias 57/2009, 080/2015 e 054/2020 que “ Dispõe sobre promoção funcional de classe e, dá outras providências.”

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regularizar a vida/situação funcional da servidora **Sra. Giovana Cruz Nascimento de Anicésio**, no que diz respeito a progressão de nível e classe,

Considerando o Princípio da Aututela, uma vez que a Administração Pública exerce o controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular atos ilegais e de revogar os inoportunos,

Considerando o Enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

Considerando o art. 107 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a progressão de classe e enquadramento de nível da servidora GILVANA CRUZ NASCIMENTO DE ANICÉSIO, empossada em 04/03/2002, matrícula 004, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, para a classe “C” nível “7”, a partir de 13 de dezembro de 2022.

Art.2º- A referência salarial base da servidora será alterada, conforme a regularização da progressão de classe e enquadramento de nível.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de dezembro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 051, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

DECRETO Nº 051, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.155/2021 de 09/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo: